Id:0E28AA8458DA6CDE

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ
Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União-PI
CNPJ: 35.155.316/0001-37

TERMO DE ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de União – PI, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Extrato de Publicação do Contrato 006/2025 – Dispensa 004/2025, Contratado: GABRIEL ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 48.903.657/0001-95, cujo objeto: "Locação de software de gerenciamento e controle de folha de pagamento e contábil para atender as demandas da Câmara Municipal de União-PI", publicado no dia 24/01/2025, Edição nº VCCXLVI, Ano XXIII, Página 488.

Onde se lê:

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, sendo pago o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Leia-se:

VALOR: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais) anual, sendo pago o valor mensal de R$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

União - PI, 27 de janeiro de 2025

Paulo Eduardo Andrade Bacelar
Presidente da Câmara Municipal de União - PI

Id:0F8BEFFCB6646E31

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
RUA AMADEU RODRIGUES, 85, CENTRO.
CNPJ: 00.860.058/0001-05 - CEP: 64.645-000.
E-mail: camarafranciscosantos@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, CNPJ nº 00.860.058/0001-05. CONTRATADA: CARVALHO SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA (CNPJ nº 43.444.630/0001-68). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c Decreto nº 12.343/2024. FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL. VALOR GLOBAL: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Francisco Santos - PI, 14 de janeiro de 2025.

IVANO FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara

Id:0471C439CA1465E7

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, 85 – CEP 64645-000
C.N.P.J. 00.860.058/0001-05

Portaria nº 006/2025.

Francisco Santos-PI, 02 de janeiro de 2025.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, o senhor Ivano Francisco de Sousa, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere e considerando as disposições contidas no Regimento Interno dessa Câmara Municipal e na Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

Art. 1° - Designar para exercer a função de Agente de Contratação a Sra. Cynthia Rubenita Silva Santos, brasileira, solteira, portadora do R.G 4.749.782 SSP-PI e CPF 063.190.613-40, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio-358, centro, Francisco Santos-PI.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga toda e qualquer disposição contrária.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Ivano Francisco de Sousa

IVANO FRANCISCO DE SOUSA

Presidente

Id:09FEDA1B403C683A

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 – CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

Portaria Nº 008/2025

Designa Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Câmara Municipal de Prata do Piauí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no artigo 117 da Lei nº14.133/2021;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

Reginaldo Bernadino de Sousa, matrícula nº 35-1, CPF nº 036.842.273-70 - Gestor de contrato.

Vilmar da Cruz Moura, matrícula nº 44-1, CPF 067.877.983-00 – Fiscal de contrato.

Ellen Cristina Gomes da Silva, matrícula nº 48-1, CPF 103.223.193-90 - Suplente

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Andrade da Silva

José Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí